



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.529 de 20 de Junho de 1995, dá Nova Redação ao Item 8 do Anexo I, da Lei N. 1451, de 20 de Abril de 1995***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O item 8 do Anexo I, da Lei N. 1.451 de 20 de Abril de 1993 – Almojarife, passa de 001 para 002 o N. de cargos.

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 20 de Junho de 1995.

**Luiz Gonzaga Trincha**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 20 de Junho de 1995.

**Adão Luiz delsin**

Diretor Financeiro